ATA N.º 2

-------- Ao quarto e ao décimo sétimo dia do mês de janeiro de 2022 reuniu, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, o Júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, constituído por Ana Medeiros Diretora de Serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Administrativa e Financeira, que preside, e por Nuno Mendes, Técnico Superior – Coordenador dos Serviços Gerais da ESSV e Irene Neves, Coordenadora Técnica dos Serviços Financeiros, nos termos do Aviso nº 20712/2021, publicado em Diário da República, 2ª série, de 04 de novembro de 2021, estando presentes todos os membros que o constituem. ----------

-------- A presente reunião teve como objetivo proceder à verificação das candidaturas apresentadas nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 20º, 21º e 22º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro. ----------

-------- **1** - Assim, foi constatado pelo júri que foram presentes ao concurso 132 candidaturas.----------

-------- **2** - Tendo o júri passado à apreciação e verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente, o preenchimento dos requisitos exigidos e os documentos essenciais à admissão ou avaliação das respetivas candidaturas, deliberou o seguinte:----------

-------- Nos termos do disposto nos pontos 6.1, 6.3, 6.4 e 6.5 do aviso de abertura do concurso e no art.º 20º, nº 1, 2 e 8, alínea a) da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, são motivos de exclusão do presente concurso, os a seguir identificados, nas alíneas a) a g) : ----------

---a) Não apresentação do currículo, ou currículo não devidamente datado e assinado nos termos exigidos pelo ponto 6.3.3.1 do aviso de abertura do concurso, com fundamento no art.º 20º, nº 8, alínea a) da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria nº 12-A/2021 (falta de documento que impossibilita a avaliação);-

---b) Não apresentação de comprovativo da habilitação académica, exigido nos termos do art.º 86º, nº 1, alínea b) da Lei Geral de Trabalho em Funções Publicas e no ponto 6.3.2.1 do aviso de abertura do concurso e do artº 20º, nº 2 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria nº 12-A/2021, com fundamento no art.º 20º, nº 8º, alínea a) da mesma Portaria (falta de documento que impossibilita a admissão);-

---c) Não tem declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a

modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três biénios e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto nos termos do disposto no ponto 6.3.2.1 do aviso de abertura do concurso, com fundamento no art.º 20º, nº 8, alínea a) da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria nº 12-A/2021 (falta de documento que impossibilita a admissão);----------

---d) Não tem declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado nos termos do disposto no ponto 6.3.2.2 do aviso de abertura do concurso, com fundamento no art.º 20º, nº 8, alínea a) da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria nº 12-A/2021 (falta de documento que impossibilita a admissão);----------

---e) Não apresentação ou falta de assinatura do formulário tipo exigido nos termos do art.º 19º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro e do ponto 6.5 do aviso de abertura do concurso, com fundamento no art.º 20º, nº 8, alínea a) da mesma Portaria (falta de elementos que impossibilita a admissão);----------

---f) Falta de comprovativos ou de assinatura da declaração de honra relativa à posse dos requisitos enunciados no art.º 17º da LGTFP e no ponto 3.1 do aviso de abertura do concurso, com fundamento no art.º 20º, nº 8, alínea a) da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria nº 12-A/2021 (falta de elementos que impossibilita a admissão);----------

---g) Candidatura apresentadas fora de prazo, exigido no ponto 10.2 do aviso de abertura, fixado nos termos do artº 18º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria nº 12-A/2021, — Dez dias úteis a contar da data da publicitação do aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Instituto Politécnico de Viseu: http://www.ipv.pt;----------

-------**3** Nos termos expostos, entende o júri que não reúnem as condições de admissão os candidatos constantes da lista anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo II) pelos motivos supra referidos e identificados, para cada um deles, pelas referidas alíneas, na mesma lista. ----------

-----Mais deliberou o júri proceder à audiência prévia dos candidatos cuja exclusão se propõe, nos termos do art.º 21º, nº 4, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria nº 12-A/202, de 11 de janeiro. ----------

--------**4** - Analisadas as restantes candidaturas verifica-se que as mesmas preenchem os requisitos gerais e específicos de admissão e estão formalizadas corretamente pelo que foi deliberada a respetiva admissão----------

--------As deliberações do Júri, constantes na presente ata, foram tomadas por votação nominal e por unanimidade. ----------

------- E nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, tendo elaborado a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos legais. -------

O Júri

Ana Isabel Bernardino Rodrigues Medeiros

Nuno Tiago Lopes Mendes

Irene Maria Marques Rodrigues Almeida Neves